ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2006 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227 , de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 238.673,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$ 238.673,00

Art.2º - Para cobertura de q-ue trata o artigo anterior , ficam reduzidas no orçamento as seguintes dotações.

RECURSOS PRÓPRIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais .....CR$	36.000,00
3.2.5.3.00	Salário-Família .....CR$	170.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente .....CR$	19.000,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0842.0251.01	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente .....CR$	13.673,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda